



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PLANO ANUAL DE TRABALHO – 2026

PROGRAMA DE PRIVACIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS

ATUAÇÃO DO ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

EXERCÍCIO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE

Presidente: Jozivan Tavares de Lira

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Fundamentos normativos e transparência
3. Objetivo e metodologia
4. Cronograma mensal
5. Considerações finais

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.709/2018 instituiu disciplina jurídica nacional para o tratamento de dados pessoais, fixando deveres objetivos de conformidade, transparência, segurança e responsabilização aplicáveis, de modo integral, às pessoas jurídicas de direito público.

A Câmara Municipal de João Alfredo – PE, no desempenho de suas funções legislativas e administrativas, realiza tratamento contínuo de dados pessoais, envolvendo operações como coleta, registro, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações necessárias à execução de suas atribuições institucionais.

A legitimidade do tratamento no setor público exige vinculação estrita a finalidade pública e ao exercício de competências legais, com observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS

A estrutura institucional demanda mecanismos formais de governança, incluindo registro das operações de tratamento, adoção de medidas técnicas e administrativas de proteção, definição de fluxos internos de resposta a incidentes e implementação progressiva de rotinas de monitoramento e melhoria contínua.

Nesse cenário, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exerce função estratégica de orientação e integração institucional, atuando como canal de comunicação com titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de apoiar a consolidação de práticas de conformidade.

O presente Plano organiza as ações a serem desenvolvidas no exercício de 2026, estabelecendo diretrizes para fortalecimento da governança em privacidade, mitigação de riscos institucionais e aprimoramento da maturidade organizacional em proteção de dados pessoais.

2. FUNDAMENTOS NORMATIVOS E TRANSPARÊNCIA

O presente Plano fundamenta-se nas disposições da Lei nº 13.709/2018, com especial atenção aos princípios da finalidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização, previstos no art. 6º, bem como às normas específicas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, nos termos do art. 23, e à estruturação de programa de governança em privacidade, conforme o art. 50.

No contexto da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, a transparência institucional manifesta-se por meio do planejamento prévio das ações, da formalização das medidas adotadas e da produção regular de registros técnicos que permitam o adequado controle administrativo e a fiscalização pelos órgãos competentes.

O planejamento anual, aliado à elaboração de relatórios mensais e à consolidação de balanço anual, constitui instrumento de prestação de contas e de rastreabilidade das decisões administrativas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, assegurando previsibilidade e controle institucional.

Sob o aspecto técnico, as atividades previstas observam referenciais consolidados de segurança da informação, especialmente no que se refere à gestão de riscos, definição de controles organizacionais e aprimoramento contínuo dos processos, em alinhamento com as diretrizes da família de normas ISO/IEC 27000.

3. OBJETIVO E METODOLOGIA DE ATUAÇÃO CONTÍNUA

O presente Plano tem por objetivo organizar e fortalecer a governança institucional em proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, assegurando conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e mitigação de riscos jurídicos, administrativos e operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

A atuação institucional buscará assegurar a efetividade dos direitos conferidos aos titulares de dados pessoais, nos termos dos arts. 17 a 22 da LGPD, com tratamento adequado, fundamentado e tempestivo das solicitações previstas no art. 19, observados os limites legais e as bases jurídicas aplicáveis.

A metodologia adotada fundamenta-se em modelo de gestão orientado por análise de riscos, estruturado nas etapas de planejamento, implementação, monitoramento e revisão das ações, em consonância com o art. 50 da LGPD e com práticas reconhecidas de governança informacional.

As atividades serão executadas de forma contínua e formalmente documentadas, assegurando registro das providências adotadas e concretização do princípio da responsabilização e da prestação de contas, conforme o art. 6º, inciso X, da LGPD.

O acompanhamento sistemático das medidas implementadas permitirá identificar fragilidades operacionais, avaliar a efetividade dos controles existentes e promover o aprimoramento progressivo da estrutura interna de proteção de dados pessoais.

No exercício de suas atribuições, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará de forma permanente e estratégica, exercendo função de orientação técnica, integração entre setores administrativos, interlocução com os titulares e comunicação institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Compete-lhe acompanhar a execução do Plano, supervisionar as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, propor ajustes necessários e orientar vereadores, servidores e contratados quanto às condutas adequadas de conformidade e proteção de dados.

4. CRONOGRAMA MENSAL

O cronograma anual estabelece a organização estruturada das atividades a serem executadas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no exercício de 2026, assegurando planejamento formal, acompanhamento contínuo e avaliação periódica das medidas implementadas no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo – PE.

A definição prévia das etapas fortalece a previsibilidade administrativa, amplia a transparência institucional e possibilita controle interno e externo das ações relacionadas à governança em proteção de dados pessoais, integrando o Plano como instrumento permanente de acompanhamento e responsabilização.

A programação estabelecida não afasta a observância contínua dos direitos dos titulares nem a interlocução permanente com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que permanecem como deveres institucionais autônomos e independentes da organização mensal das atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO
CASA DR. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

No exercício de suas atribuições, o Encarregado atuará como ponto oficial de contato para recebimento de demandas, reclamações e comunicações relativas ao tratamento de dados pessoais, promovendo o encaminhamento às unidades competentes e acompanhando a adoção das providências necessárias.

Ao longo do exercício, serão desenvolvidas ações voltadas à atualização do Registro das Operações de Tratamento, à estruturação de procedimentos de gestão de incidentes, à análise e mitigação de riscos, à revisão de políticas internas, ao aperfeiçoamento de medidas técnicas e administrativas de segurança e à adequação de instrumentos contratuais.

Todas as atividades executadas serão formalmente registradas e consolidadas em relatórios técnicos mensais, assegurando rastreabilidade das decisões administrativas e observância ao princípio da responsabilização e da prestação de contas previsto na Lei nº 13.709/2018.

4.1 - JANEIRO – DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

O início do exercício será dedicado à realização de diagnóstico técnico junto aos setores administrativos da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, com a finalidade de identificar os fluxos de tratamento de dados pessoais existentes na estrutura organizacional.

Serão examinadas as práticas relacionadas à coleta, registro, armazenamento, utilização e eventual compartilhamento de dados pessoais, permitindo a compreensão do contexto institucional e subsidiando a definição de medidas de adequação.

A atividade encontra fundamento nos arts. 6º, 37 e 50 da Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade, segurança e responsabilização, bem como à obrigação de manter registro atualizado das operações de tratamento.

Sob o enfoque técnico, o levantamento considerará diretrizes relacionadas à análise do contexto organizacional e à identificação preliminar de riscos, em conformidade com boas práticas de gestão da segurança da informação.

O atendimento aos titulares e a interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados permanecerão ativos, sendo as ações desenvolvidas consolidadas em relatório técnico mensal para fins de documentação e transparência institucional.

4.2 - FEVEREIRO – ESTRUTURAÇÃO FORMAL DO PLANO ANUAL 2026

Na etapa subsequente, será promovida a consolidação formal do planejamento anual em proteção de dados pessoais, com definição de metas institucionais, prioridades estratégicas e critérios de acompanhamento das ações programadas.

A iniciativa fundamenta-se no art. 50 da LGPD, que trata da implementação de programa de governança em privacidade, bem como no princípio da responsabilização e prestação de contas previsto no art. 6º, inciso X.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO

CASA Dr. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS

O planejamento observará metodologia estruturada de organização, alinhando o diagnóstico realizado às medidas a serem implementadas, de forma coerente com práticas reconhecidas de gestão e monitoramento contínuo.

A formalização do Plano assegura alinhamento institucional entre Presidência, setores administrativos e Encarregado, fortalecendo a coordenação estratégica das ações de adequação.

O exercício dos direitos dos titulares e o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional permanecerão ininterruptos, com registro formal das providências adotadas em relatório técnico mensal.

4.3 - MARÇO – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA

No mês de março, será realizada apresentação formal do Plano à Presidência e às unidades estratégicas da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, promovendo alinhamento institucional entre os setores administrativo, jurídico e de tecnologia da informação.

Serão prestadas orientações técnicas quanto à adoção de medidas administrativas e operacionais destinadas à proteção de dados pessoais, com ênfase na prevenção de acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado.

A atuação fundamenta-se no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, que atribui ao Encarregado a função de orientar os agentes de tratamento e atuar como canal de articulação interna e externa em matéria de proteção de dados pessoais.

Sob o enfoque técnico, serão consideradas boas práticas relacionadas à definição de responsabilidades, conscientização organizacional e implementação de controles de segurança, compatíveis com referenciais reconhecidos de gestão da informação.

A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da cultura institucional de conformidade, ampliação da transparência administrativa e consolidação do compromisso da Câmara com a governança em privacidade.

O atendimento aos titulares e a interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados permanecerão ativos, sendo as atividades desenvolvidas formalmente registradas em relatório técnico mensal.

4.4 - ABRIL – CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

No mês de abril, será desenvolvida ação estruturada de orientação direcionada a vereadores, servidores e colaboradores, com enfoque na aplicação prática da LGPD nas rotinas administrativas da Câmara Municipal de João Alfredo – PE.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

A iniciativa decorre das atribuições previstas no art. 41, §2º, da Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto à função de orientação dos agentes de tratamento e ao fortalecimento da cultura institucional de conformidade.

Serão abordados aspectos relacionados ao tratamento adequado de dados pessoais, uso seguro de sistemas institucionais, prevenção de incidentes e compartilhamento responsável de informações no contexto das atividades legislativas e administrativas.

A finalidade consiste em reduzir vulnerabilidades decorrentes de falhas humanas, ampliar a conscientização organizacional e elevar o nível de maturidade institucional em segurança da informação.

As ações desenvolvidas serão formalmente documentadas em relatório técnico mensal, mantendo-se permanente o atendimento aos titulares e a comunicação institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.5 - MAIO – MAPEAMENTO DE DADOS, ANÁLISE DE RISCOS E ELABORAÇÃO DO ROPA

o mês de maio, será realizado mapeamento estruturado das operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, com identificação detalhada dos fluxos informacionais existentes nos setores administrativos.

A atividade abrangerá levantamento das categorias de titulares, tipos de dados tratados, finalidades, bases legais, prazos de retenção e medidas de segurança adotadas, permitindo a consolidação formal do Registro das Operações de Tratamento, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.709/2018.

Paralelamente, será conduzida análise sistemática dos riscos associados às operações identificadas, com verificação de vulnerabilidades técnicas, administrativas e organizacionais, em consonância com os arts. 7º, 11 e 46 da LGPD.

Identificadas situações com potencial risco relevante aos direitos e liberdades dos titulares, será avaliada a necessidade de elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, considerando a natureza, o volume e a sensibilidade das informações tratadas.

A metodologia adotada observará parâmetros de gestão de riscos voltados à identificação, avaliação e tratamento de ameaças à segurança da informação e à conformidade jurídica das operações realizadas.

A consolidação do ROPA permitirá revisão sistemática das finalidades e bases jurídicas de cada tratamento existente, contribuindo para mitigação de riscos e fortalecimento da governança institucional.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

As providências adotadas serão formalizadas em relatório técnico mensal, sem prejuízo do atendimento contínuo aos titulares e da interlocução institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.6 - JUNHO – TRANSPARÊNCIA, PUBLICAÇÕES OFICIAIS E AMBIENTE DIGITAL

No mês de junho, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais realizará análise das publicações disponibilizadas no sítio eletrônico institucional e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, verificando a conformidade da divulgação de dados pessoais com as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Será promovido acompanhamento dos serviços públicos digitais, assegurando que a exposição de informações observe os princípios da finalidade, necessidade e adequação, especialmente quanto à limitação da coleta e divulgação ao mínimo indispensável ao cumprimento da finalidade pública.

A atividade fundamenta-se no art. 23 da LGPD, que disciplina o tratamento de dados pelo Poder Público, e no princípio da necessidade previsto no art. 6º, inciso III, que impõe controle sobre a exposição excessiva de informações pessoais.

Sob a perspectiva técnica, serão observados controles relacionados à minimização de dados, anonimização quando cabível, restrição de campos sensíveis e controle de acesso às informações disponibilizadas em ambiente digital, em consonância com boas práticas de segurança da informação.

A medida visa assegurar equilíbrio entre transparência administrativa e proteção da privacidade, prevenindo divulgação indevida de dados pessoais e fortalecendo a segurança jurídica institucional.

Permanecerá assegurado o fluxo institucional de atendimento aos titulares e de interação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, sem prejuízo das demais atribuições legais do Encarregado.

As atividades desenvolvidas no período serão consolidadas em relatório técnico mensal, garantindo registro formal e transparência das ações implementadas.

4.7 - JULHO – POLÍTICA DE RETENÇÃO E DESCARTE

No mês de julho, será promovida a elaboração ou atualização das diretrizes institucionais relativas à guarda, retenção e descarte de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de João Alfredo – PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS

A definição de prazos de conservação observará os arts. 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018, bem como o princípio da necessidade previsto no art. 6º, inciso III, evitando manutenção excessiva ou indevida de informações além do período necessário à finalidade pública.

Serão estabelecidos critérios objetivos para eliminação segura, anonimização quando juridicamente cabível e delimitação clara de responsabilidades administrativas quanto ao ciclo de vida dos dados pessoais.

Sob o enfoque técnico, a atividade considerará práticas relacionadas à gestão de ativos informacionais e controle do ciclo de vida da informação, compatíveis com referenciais reconhecidos de segurança da informação.

A medida visa reduzir riscos jurídicos e operacionais, aprimorar a organização documental e fortalecer a prestação de contas institucional no âmbito da proteção de dados pessoais.

As providências adotadas serão formalmente registradas em relatório técnico mensal, mantendo-se contínuo o atendimento aos titulares e a interlocução institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.8 - AGOSTO – REVISÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

No mês de agosto, será promovida análise crítica das políticas institucionais relacionadas à segurança da informação, privacidade e resposta a incidentes, considerando os riscos identificados ao longo do exercício no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo – PE.

A medida encontra fundamento nos arts. 46, 48 e 50 da Lei nº 13.709/2018, que tratam da adoção de medidas técnicas e administrativas de proteção, da comunicação de incidentes de segurança e da implementação de programa estruturado de governança em privacidade.

A revisão observará critérios voltados à coerência normativa, definição clara de responsabilidades e compatibilidade entre as diretrizes formais estabelecidas e as práticas efetivamente implementadas pelos setores administrativos.

O objetivo consiste em assegurar atualização contínua das normas internas, fortalecer a consistência do sistema de governança informacional e promover maior segurança jurídica institucional.

O atendimento aos titulares e a interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados permanecerão ativos, sendo as adequações realizadas formalmente registradas em relatório técnico mensal.

4.9 - SETEMBRO – AUDITORIA INTERNA EM LGPD



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

No mês de setembro, será realizada auditoria interna das práticas institucionais adotadas no âmbito do Plano, com o objetivo de verificar o grau de aderência das rotinas administrativas às exigências da Lei nº 13.709/2018.

A atividade abrangerá análise documental, verificação dos controles implementados e diálogo técnico com os setores administrativos, visando aferir a efetividade das medidas técnicas e organizacionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

A iniciativa fundamenta-se no princípio da responsabilização previsto no art. 6º, inciso X, e no art. 50 da LGPD, que incentiva a adoção de mecanismos de governança e monitoramento contínuo das práticas institucionais.

O procedimento permitirá identificar eventuais fragilidades operacionais, propor ajustes corretivos e fortalecer a maturidade organizacional em proteção de dados pessoais.

O atendimento aos titulares e a interlocução com a Autoridade Nacional permanecerão como deveres permanentes da instituição, sendo os resultados da auditoria consolidados em relatório técnico mensal para fins de controle e acompanhamento institucional.

4.10 - OUTUBRO – MONITORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO AOS TITULARES

No mês de outubro, será promovida avaliação do fluxo institucional destinado ao atendimento dos direitos dos titulares de dados pessoais, verificando prazos de resposta, consistência das manifestações e adequação das providências adotadas.

A atividade observará os arts. 18 e 19 da Lei nº 13.709/2018, assegurando que as solicitações sejam tratadas de forma clara, fundamentada e tempestiva, com registro formal das decisões administrativas.

Serão analisados os mecanismos internos de recepção, triagem e resposta às demandas, bem como a rastreabilidade das solicitações recebidas, fortalecendo a transparência e a padronização procedimental.

O objetivo consiste em aprimorar continuamente a qualidade do atendimento institucional, reduzir riscos de inconformidade e assegurar efetividade aos direitos previstos na LGPD.

As medidas adotadas serão consolidadas em relatório técnico mensal, permanecendo ativo o canal institucional de comunicação com titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



4.11 - NOVEMBRO – GOVERNANÇA DE TERCEIROS

No mês de novembro, será realizada verificação das relações contratuais mantidas com terceiros que realizem tratamento de dados pessoais em nome da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, com análise específica das cláusulas relacionadas à proteção de dados.

A revisão observará o disposto no art. 39 da Lei nº 13.709/2018, assegurando definição clara das responsabilidades entre controlador e operador, bem como previsão de deveres relativos à confidencialidade, segurança da informação e limitação de finalidade.

Serão considerados, ainda, os arts. 46 e 48 da LGPD quanto à adoção de medidas técnicas e administrativas de proteção e à gestão de incidentes de segurança, além de boas práticas relacionadas à supervisão e monitoramento de prestadores de serviços.

A medida visa mitigar riscos decorrentes da atuação de terceiros, fortalecer a segurança jurídica institucional e aprimorar a governança contratual no âmbito do tratamento de dados pessoais.

As providências adotadas serão consolidadas em relatório técnico mensal, permanecendo contínuos o atendimento aos titulares e a interlocução institucional com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.12 - DEZEMBRO – BALANÇO ANUAL 2026

No mês de dezembro, será elaborado relatório anual consolidando as ações desenvolvidas ao longo de 2026, reunindo de forma estruturada as atividades executadas, orientações expedidas e providências implementadas no âmbito da governança em proteção de dados pessoais.

O documento evidenciará a aplicação prática do princípio da responsabilização previsto no art. 6º, inciso X, da Lei nº 13.709/2018, demonstrando que as medidas adotadas foram planejadas, acompanhadas e avaliadas de maneira sistemática.

A consolidação das informações permitirá mensurar o grau de maturidade institucional alcançado, identificar pontos de aprimoramento e subsidiar o planejamento estratégico do exercício subsequente.

O relatório anual reafirmará o compromisso da Câmara Municipal de João Alfredo – PE com a transparência administrativa, a segurança jurídica e a adoção de práticas consistentes de governança em privacidade.

O atendimento aos titulares e a interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados permanecerão como deveres permanentes da instituição, integrando de forma contínua a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

O presente Plano Anual de Trabalho consolida instrumento estruturado de governança em proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de João Alfredo – PE, alinhado às disposições da Lei nº 13.709/2018 e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A definição organizada das atividades do Encarregado evidencia planejamento institucional orientado por análise de riscos, voltado à implementação progressiva de controles técnicos e administrativos adequados ao contexto da instituição.

A programação anual das ações assegura previsibilidade, transparência e acompanhamento sistemático das medidas adotadas, permitindo avaliação contínua por parte da Presidência, dos órgãos de controle e da sociedade.

A sistematização das atividades por meio de relatórios mensais e consolidação anual fortalece a cultura de prestação de contas e concretiza o dever de responsabilização estabelecido na Lei nº 13.709/2018.

O Plano reafirma o compromisso institucional com a proteção de dados pessoais como dimensão essencial da boa governança pública, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa e para o fortalecimento da confiança social na atuação do Poder Legislativo Municipal.

João Alfredo – PE, 04 de março de 2026.

Câmara Municipal de João Alfredo – PE
Presidente
Jozivan Tavares de Lira

Jorge Marcio Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n. 58.377.689/0001-58
Encarregado de dados – DPO - representante legal da pessoa jurídica